



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

OFICIO Nº. 013/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2.023

A Sua Excelência  
José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal do Município  
Rondolândia-MT

Exmº. Sr. Prefeito;

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe o Requerimento n.º. 002/2.023 - Autoria do Vereador Manoel Amara Neto, foi lido, discutido em Plenário e Aprovados por unanimidade na 3.ª Sessão Ordinária realizada em 22/02/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimentais.

Atenciosamente;

  
Adriana de Oliveira Barroso  
**PRESIDENTE/CMR**



*Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT*  
*Avenida: Joana Alves de Oliveira n.º 774. Bairro: Centro*

*Brasão 35*  
*dia*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DO VEREADOR MANOEL AMARAL NETO

Departamento Legislativo.

Requerimento nº. 002/2023.

Data: 16/02/2023

AUTORIA: Vereador Manoel Amaral Neto

## REQUERIMENTO

**MANOEL AMARAL NETO, VEREADOR**  
DESTA CASA DE LEIS, RESPEITOSAMENTE, OUVIDO O SOBERANO  
PLENÁRIO, QUE ESTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ GUEDES DE  
SOUZA, **REQUERENDO A SEGUINTE INFORMAÇÃO:**

Que o poder executivo municipal, prest  
informações sobre o andamento do financiamento na linha de crédito FINISA  
(Financiamento à Infraestrutura e ao saneamento), junto à CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, destinado a projeto de construção de pavimentação e obra  
complementares, autorizado por este poder legislativo, por meio da Lei nº 536, de  
08 de Dezembro de 2022.

## JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa garantir o  
cumprimento do exercício constitucional de fiscalização, por parte deste vereador,  
no sentido de prestar contas à população do Município de Rondolândia-MT,  
mediante fiscalização dos atos do Poder Executivo e do emprego dos recursos  
públicos.

Deste modo, por se tratar de assunto de relevância e interesse para a nossa população, conta com a pronta aprovação desta proposição por unanimidade dos Nobres Pares.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 16 de Fevereiro de 2023.

*MANOEL AMARAL NETO*

**MANOEL AMARAL NETO**

**Vereador PT**